



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1466

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 054/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA R LOZADO LTDA.**

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **R LOZADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.587.251/0001-08, estabelecida à Rua Jose Jorge Gomes da Silva, Nº. 01, bairro Zona Rural, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 054/2024-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 771/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **o acréscimo de quantitativo dos itens 1 e 2 (equivalente a 25%)**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO P-13 E P-45 E DE VASILHAME PARA GLP P-13 E P-45, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE”**, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 5.184,30 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	15	UNID.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13, ENVASADO EM BOTTIÃO DE 13 KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS, AQUISIÇÃO POR TROCA DE VASILHAME EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO,	ULTRAGAZ	131,42	1.971,30



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1466

			INCLUSO ENTREGA E INSTALAÇÃO.			
2	7	UNID.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-45, ENVASADO EM CILINDRO DE 45 KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, AQUISIÇÃO POR TROCA DE VASILHAME EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, INCLUSO ENTREGA E INSTALAÇÃO.	ULTRAGAZ	459,00	3.213,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

22	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
63	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
95	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO
121	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
128	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
145	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
160	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
173	09.018.08.241.0004.2.130.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
188	10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
204	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
225	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
260	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
276	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
313	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
356	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
29	06.006.04.122.0002.2.066.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1466

68	08.008.10.122.0003.2.077.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
109	08.009.10.301.0003.2.131.4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
127	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
163	09.012.08.243.0004.6.059.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
184	10.013.12.361.0005.2.143.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
233	10.019.12.361.0005.2.142.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
268	10.020.12.365.0005.2.139.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
280	10.021.12.365.0005.2.138.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323	11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
361	12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 15 (quinze) dias**, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **Art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1466

---

Quarto Centenário/PR, 19 de agosto de 2024.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1466

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024-PMQC</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 00.754.822/0001-68.</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-PMQC e seus anexos, na proposta da contratada e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023-PMQC.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS</u> PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 461/2013 (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUXÍLIO-FUNERAL).</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 63.754,18 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e deztoitos centavos).</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Leis Federais Nº 10.520/2002 e suas regulamentações e Nº 8.666/1993.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	16 de agosto de 2024.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1466

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**